



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 06/2000

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das dez horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Antes da ordem do dia, solicitaram o uso da palavra os Senhores Vereadores António Manuel Martins Baptista e António José Ascensão Fraga.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Baptista, manifestou a sua perplexidade, pela ordem de trabalhos que foi apresentada para esta reunião de Câmara, isto por uma razão muito simples, porque efectivamente são matérias com alguma densidade e que necessitam de estudos pormenorizados sobre a documentação que foi fornecida, designadamente o Plano de Pormenor Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico, a Alteração do Quadro do pessoal, que embora já se tivesse conversado um pouco sobre o assunto agora aparece já como proposta definitiva, para ser aprovada.

São matérias e um conjunto de itens, que necessitam ser estudadas, com tempo designadamente a Conta de Gerência do ano económico de 1999. Na outra reunião de Câmara, houve apenas dois pontos, não que fossem menos importantes, mas menos densos em termos de estudo e pormenor. Agora aparecem elencados, para esta reunião um conjunto de matérias, que pelos seus próprios textos e para sua própria pertinência, necessitam de um estudo cuidado. Pois claro, seria completamente diferente se fossemos Vereadores a tempo inteiro. Disponibilizariam o tempo, para efectivamente fazer um estudo bem cuidado sobre estas matérias, mas isto não se verifica. Têm as suas actividades profissionais a que acresce o tempo que tem de ser dedicado obrigatoriamente às questões da Câmara Municipal. Por isso adjectivou com a palavra perplexidade esta ordem de trabalhos.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga usou da palavra, para dizer que não sabia que o Senhor Vereador António Manuel Martins Baptista, iria focar estes assuntos, pois em conversa com o Senhor Vice-Presidente, já havia manifestado a mesma opinião. Na última reunião havia menos assuntos, não que não tivessem importância, mas assuntos que não necessitavam um estudo ou concentração, como os assuntos que estão agendados e que necessitam de um estudo mais sério, mais detalhado, até porque não está em causa, o que cada um possa aqui votar. Pessoalmente quando votar favoravelmente, desfavoravelmente ou me abster, quero estar de consciência tranquila, na certeza de que os assuntos foram todos estudados. Sabendo que a Conta de Gerência tem de ser aprovada até final de Março, e por uma questão de amadurecimento, até porque o trabalho requer um estudo, propôs ao Executivo que esta reunião fosse desdobrada para a próxima Quarta-feira. havendo assim mais tempo para um estudo mais profundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer, que a ordem de trabalhos é mais que legítima. Pode, ou não, haver tempo de preparação, por parte dos Senhores Vereadores. A ordem de trabalhos é da sua competência e está apresentada, não quer dizer que sejam deliberadas todas as matérias nela contidas e uma deliberação poderá ser efectivamente esta "Que seja diferida para uma próxima reunião a sua apreciação". A ordem enquanto ordem está bem. Há pontos de facto que, merecem e exigem estudo. No ponto sobre o Plano de Pormenor, foram enviados os documentos e está presente a Senhora Arquitecta Teresa Dantas para uma melhor explanação e esclarecimentos. Sobre o Quadro do Pessoal, parece que é uma matéria pacífica e já foi dialogada anteriormente.

O Senhor Presidente sugeriu que, se começasse a reunião e caso a caso serão analisados os assuntos que poderão ficar para uma próxima reunião.

De conformidade com o artº. 87º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Aprovação na especialidade do Regimento da Câmara Municipal de Manteigas.**
2. **Apreciação do Plano de Pormenor Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas.**
3. **Proposta de Alteração do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal.**
4. **Nomeação do Júri para o Concurso Literário Dr. João Isabel.**
5. **Pedido de estacionamento proibido em frente ao Supermercado "Monterverde", formulado pela Firma Costa Pais S.A.**
6. **Apreciação e deliberação da Conta de Gerência do Ano Económico de 1999.**
7. **Assuntos tratados por delegação.**

Aprovação na especialidade do Regimento da Câmara Municipal de Manteigas.

Foi presente o Regimento da Câmara Municipal de Manteigas, para efeitos de aprovação na especialidade, que a seguir se transcreve:

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 1.º

Reuniões

1. As reuniões ordinárias realizar-se-ão na 2ª e 4ª Quarta-feira de cada mês, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado, se nada fôr deliberado em contrário pelo Executivo.
2. As reuniões ordinárias terão início às 10.00 horas e final às 13.00 horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.
- 2.1 O Executivo poderá deliberar outro horário de início e final dando do facto a necessária publicidade.

Artigo 2.º

Direcção dos trabalhos

Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Artigo 3.º

Ordem do dia

Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

Artigo 4.º

Quorum



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quorum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.
2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

Artigo 5.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de "Ordem do Dia", e quando se tratar de reunião pública, um período de "Intervenção do Público".
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia"

Artigo 6.º

Período da Ordem do Dia

1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Os subscritores de cada proposta dispõem de cinco minutos para a apresentar, dispondo cada membro de dois minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimentos e protesto.
5. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.
6. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de dez minutos.
7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 7.º

Período de intervenção do Público

1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração máxima de trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos.

Artigo 8.º

Pedidos de informação e esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara deverão ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

Artigo 9.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a dois minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a dois minutos.

Artigo 10.º **Protestos**

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a cinco minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 11.º **Votação**

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 12.º **Declaração de voto.**

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 13.º **Reuniões públicas**

1. A última reunião de cada mês é pública.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.
3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação do Plano de Pormenor Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas.

Foi apresentado pela Senhora Arquitecta Teresa Dantas o Plano de Pormenor Valorização do Centro Histórico de Manteigas.

Prestados alguns esclarecimentos e dado que a matéria é de particular interesse para o Concelho de Manteigas, a Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, propôs que numa próxima reunião, que cada um dos Senhores Vereadores que aqui representa uma força política da população, apresentasse um projecto de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Regulamento ou se considerasse que o ora apresentado tem alguma viabilidade que lhe introduzissem as alterações que considerassem pertinentes, para serem votadas; já que um instrumento desta natureza terá de ser elaborado tendo em conta a realidade de Manteigas e o interesse das pessoas que aqui residem e que são proprietários, de bens cuja localização se situa no "Centro Histórico". Pois acha que um Regulamento, do que quer que seja, tem como fim primordial salvaguardar e proteger o interesse das pessoas, face ao poder discricionário da Administração, e este no seu entender, desvirtua esse princípio, e ao contrário coloca na disponibilidade do Poder Autárquico, de forma absoluta esse poder discricionário que facilmente se transformará em poder arbitrário.

A reunião, sobre este ponto ficou agendada para o dia 26 de Abril.

Proposta de Alteração do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de alteração, tendo explicado o organograma, que sustem a base da alteração, havendo a criação de uma secção de serviços gerais, que apoiará a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Atendendo à complexidade que envolve este assunto, ficou agendado para a próxima reunião a proposta de alteração do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal.

Nomeação do Júri para o Concurso Literário Dr. João Isabel.

Tendo em vista o Concurso Literário Dr. João Isabel, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, convidar para o Júri do Concurso:

Elza Maria Vaz Isabel.

Dr. José Duarte Saraiva

Dr. José Manuel Saraiva Cardoso

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de estacionamento proibido em frente ao Supermercado "Monterverde", formulado pela Firma Costa Pais S.A.

Foi presente a carta da Firma Costa Pais, S.A. em que solicita a colocação de um sinal de proibição de estacionamento, excepto para cargas e descargas, em frente ao estabelecimento "Monteverde", na Rua 1ª de Maio nº 14 em Manteigas.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, remeter cópia do ofício nº 1431/OP datado de 31/06/96, sobre as condicionantes da emissão de licença de utilização "...Terá de ser estabelecido um horário limitado de cargas e descargas, em virtude da Rua 1º de Maio ser fundamental à fluidez do tráfego na Vila, e de não existir alternativa válida no troço em causa. O horário deverá estar compreendido entre as 20 e as 24 horas.", bem como o Regulamento do Regime de Estacionamento Condicionado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação e deliberação da Conta de Gerência do Ano Económico de 1999.

Foi apresentada a Conta de Gerência e efectivamente será apreciada já com o Relatório de Actividades, para haver uma visão conjunta, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária no próximo dia 31 do corrente mês, pelas 10.00 horas.

Intervenção de Múncipes.

Estando presentes na sala alguns Múncipes, o Senhor Presidente, perguntou se queriam intervir, sendo-lhes dada a palavra.

A Senhora Prazeres da Fonseca Carvalho, solicitou o arranjo do Caminho e o capeamento da barroca, sito em S. Sebastião e alertou para a ocupação, com lenha, em parte do caminho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Vice-Presidente, informou a Muniçipe que logo que haja uma oportunidade será arranjado o caminho e o largo, bem como o capeamento da barroca.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentou a seguinte proposta:

PROPOSTA

Face à intervenção da Muniçipe D. Prazeres, acerca de uma canada e dum pinhal, sito em São Sebastião, sentindo-se ainda lesada, face à prática de actos materiais, no terreno, que põem em causa a titularidade do mesmo. Sabendo o Executivo, que aquele pertence em comum na proporção de sete nonos 7/9 para a Câmara Municipal e 2/9 para os Herdeiros de Mattos Preto, de acordo com a escritura pública, lavrada no Cartório de Manteigas, proponho:

Que a Câmara Municipal avance com uma acção de divisão e demarcação de coisa comum, para esta questão ficar decidida em definitivo.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

A Senhora Maria da Conceição Abrantes Pinheiro, perguntou se o barracão que está construído há cerca de 36 anos, é para deitar abaixo. Pois o Senhor Fiscal da Câmara Municipal deslocou-se ao local tendo tirado fotografias e fez um levantamento.

O Senhor Vice-Presidente, informou que o Fiscal Municipal deslocou-se ao local e procedeu ao levantamento dos utensílios que estão na via pública, dificultando a passagem de veículos, para posteriormente se notificar os moradores, para procederem à desocupação da via.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Baptista, propôs que fossem tomadas medidas concretas e iguais para todos, de modo a que o mais possível a transitibilidade viária e rodoviária se efectue.

O Senhor José Duarte Sabugueiro Baptista solicitou informação sobre o seu processo, pois recebeu a informação da Informação que veio da C.C.R.C. e esperava receber um ofício sobre como deveria proceder.

O Senhor Vice-Presidente, informou que na sequência da conversa havida foi dado fotocópia da Informação da C.C.R.C. devendo o Muniçipe arranjar um Técnico para dialogar com o Senhor Engenheiro Carlos Ramos, para se ver o que é necessário fazer, pois o projecto não tem Técnico Responsável.

O Senhor Agostinho Ferreira Amaral, solicitou a colocação de um poste de iluminação, junto á ponte de S. Pedro, uma vez que é um lugar onde passa muita gente.

O Senhor Vice-Presidente informou que o pedido já foi feito à Cenel e também já foi estudado o prolongamento da iluminação do Ribeiro.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 04/2000 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Alteração ao Plano de Actividades.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de vinte milhões de escudos (20.000.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "08.09.04.11" – Praças - Arranjo Urbanístico Mercado e Feiras para "08.09.03.03" - Obras de Coberturas na Praça.

Alteração Orçamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2000, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira da rubrica orçamental “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de vinte milhões de escudos (20.000.000\$00).

Finanças Municipais.

Foi dado a conhecer que, de conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, o Senhor Presidente da Câmara autorizou o pagamento de despesas do montante de dezasseis milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dez escudos (16.275.410\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e quatro milhões cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete escudos (34.168.597\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das treze horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de
Divisão que a redigi e subscrevi.
